



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

LEI 554/2021

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 03 / setembro / 2021
Imane Paule Farias Zava

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES

O povo do município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, junto ao Orçamento Programa de 2021, o crédito adicional especial de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face à aplicação da 1º (primeira) parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total destinado ao município de Veríssimo, a ser repassado pelo Estado, dentro do acordo judicial de reparação dos impactos socioeconômicos e ambientais do rompimento da barragem em Brumadinho, tendo como partícipes a mineradora Vale e o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, terá como recursos, para sua abertura, o repasse financeiro, a ser implantado através da fonte 1.68 – Transferência de Mobilidade e/ou Fortalecimento do Serviço Público.

Art. 3º - Conforme determina o Art. 42 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, o crédito adicional especial, objeto da presente Lei, será aberto por Decreto, detalhando as programações orçamentárias a serem inseridas ao orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo, aos 03 de setembro de 2021


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal